



TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta no Processo nº 2017/0000184 e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, diante da dúvida expressa em documento eletrônico encaminhado a esta Comissão, esclarecemos:

01 - Pergunta: Para os itens 01 e 03 o Termo de referência exige algumas marcas e modelos, como exemplo citamos, *Interface de Vídeo Intel® HD Graphics*. Entendemos que todas as indicações de marca são apenas uma referência sendo aceito outras marcas e modelos dos componentes, desde que sejam iguais ou superiores as indicadas. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim. O entendimento do querelante é correto, para este item específico pode ser fornecido um componente ou parte integrante do equipamento que tenha suas características equivalentes ou superiores ao sugerido no termo de referência.

02 - Pergunta: Quanto ao item 9.5.1 referente a “Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica”, alguns Tribunais de Justiça emitem certidão cível pela internet mais abrangente que a emitida pelo fórum da comarca. Sendo assim será aceito Certidão Negativa Cível para a sede da pessoa jurídica, por ser mais abrangente e incluir Falência, Recuperação Judicial e Concordata?

Resposta: Será aceito Certidão Negativa Cível para a sede da pessoa jurídica, desde que em sua redação esteja expresso que ela inclui a Falência, Recuperação Judicial e Concordata.



03 - Pergunta: O Termo de referência exige “Sistema Operacional Windows 8”
. Poderá ser fornecido Sistema operacional: Windows 8.1, versão para teste. Está correto
nosso entendimento?

Resposta: Não, o termo de referencia é claro na parte que concerne à
descrição/detalhamento dos itens 01 e 03 na coluna de descrição do material que
exige o seguinte: “Sistema Operacional Windows 8 Pro 64 bits com downgrade para
Windows.” No que concerne a dúvida sobre o **Sistema Operacional Windows**
8, as versões que forem superiores como o **Sistema Operacional Windows 8.1** e
o **Windows 10** são totalmente aceitáveis como **equivalência**, desde que todas as
outras características de versão sejam mantidas (Professional e 64 bits). Ademais
ressalto que as licenças de uso do sistema operacional deve acompanhar os
equipamentos não sendo permitidas licenças com versões provisórias, Trial ou de
teste e/ou outros tipos de licença com prazo de validade que não sejam
permanentes e de propriedade de uso para a Câmara Municipal de Goiânia. Como a
questão do downgrade é ato discricionário da Divisão de informática e será feito
conforme a demanda e a situação, não há que se falar **em uma versão de teste**
por expectativa de downgrade.

04 - O Termo de referencia exige “Placa mãe do mesmo fabricante do equipamento”.
Será aceito componentes em regime de OEM?

Resposta: Para atender aos imperativos de uniformização ou padronização, assegurando
as vantagens econômicas, técnicas ou administrativa. **Os licitantes devem atender e
comprovar independente de qualquer relação dos referidos OEM ou outro regime
qualquer que:** “3.3 - A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo
fabricante do equipamento ofertado **ou desenvolvida especificamente para o**
microcomputador, não sendo aceitas placas de livre comercialização.” Em linhas
gerais, não serão aceitas placas de adquiridas no comercio comum, ou **seja, de livre
circulação** essa exigência tem por objetivo obter o máximo desempenho do conjunto,



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

esse requisito impede que licitantes montem equipamentos com diversas placas sem identificação de origem, adquiridos no mercado comum e integrando esses componentes sem os cuidados de verificar e testar a qualidade e a confiabilidade do conjunto.

05 - O item 5.1 estabelece que a entrega será no prazo de 10 (dês) dias, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 30 (trinta) dias.

Resposta: O prazo máximo de entrega será de 30 (trinta) dias.

06 – Nos itens 03 e 04, esta sendo solicitado monitor com 20", ocorre que o padrão atual de fabricação de monitores é de 19,5" e 21,5". Serão aceito monitores com 19,5"?

Resposta: Serão aceitos monitores com 19,5".

Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Comissão Permanente de Licitação, Avenida Goiás Norte, n.º 2001, Setor Central – Goiânia - Goiás, CEP: 74.063-900, Fone/Fax: 3524-4230.

Goiânia, 09 de agosto de 2017.

(original assinado)

Suzana Carneiro de Oliveira
Pregoeiro da CMG